

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza proceder Doação de bens à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de IPIRA, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação a Associação de Pais e Associação de Amigos dos Excepcionais – APAE de IPIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.602/0001-09, dos bens apreendido pela Fiscalização de Obras, Tributos e Posturas, a seguir identificados: 03 (três) jogos de panela contendo 4 panelas; 02 (dois) conjunto de edredom da Marca Breany; 05 (cinco) conjunto de panelas com cinco panelas (marca Azul) e (02) dois travesseiros.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 05 de fevereiro de 2018.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 001/2018

Em 05 de fevereiro de 2018.

**Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC**

**Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 001/2018: Autoriza proceder Doação de bens à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de IPIRA, e da outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos o presente projeto de lei, que visa novamente a doação dos bens apreendidos pelo Setor de Fiscalização de Obras, Tributos e Conduta do Município para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de IPIRA, sendo que tais bens poderão ser utilizados na persecução dos objetivos da APAE.

Ademais, o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina é favorável a doações excepcionais, como a descrita neste projeto de lei.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal